



## PROPOSTA DE PROJETO

### 1. Identificação

**1.1. Nome do Projeto** - Capacitação dos Servidores Municipais para Aplicação e Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo – Lei nº 14.133/2021.

**1.2. Área Demandante:** Prefeitura Municipal de Uberaba.

**1.3. Área Gerencial:** Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações, instituída pelo Decreto nº. 2.136/2022, publicado no Porta Voz nº. 2056, de 29 de março de 2022.

### 2. Descrição

#### 2.1 Justificativa

A Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, trata da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujo início de vigência, ocorrerá, impositivamente, a partir de 1º de abril de 2023.

Para implementar essas novas diretrizes, o Governo Municipal optou por instituir uma Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por intermédio do Decreto n. 2.136/2022, publicado no Porta Voz n. 2056, de 29 de março de 2022.

Dentre as atribuições da Comissão, constou expressamente a proposição à Chefe do Executivo Municipal quanto à capacitação dos servidores para aplicação das regras da Nova Lei de Licitações.



Cumpre-nos enfatizar que a referida Lei tem estrita relação com a Governança Pública, buscando aprimorar a transparência, a capacidade de resposta, o *accountability*, a prestação de contas e a responsabilização.

Diagnóstico promovido pela mencionada Comissão detectou que no ano de 2021, 99% (noventa e nove por cento) dos Termos de Referência elaborados pelos órgãos municipais requisitantes necessitaram de adequação ou complementação.

Dentre os principais problemas encontrados estão ausência de informação quanto à entrega dos produtos/serviços e pagamento, quantitativos dúbios, indefinição da modalidade licitatória, dificuldade na qualificação técnica dos produtos/serviços, dentre outros.

A nova Lei de Licitações consolidou o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR) e o Projeto Básico (PB) como importantes instrumentos da fase de planejamento das compras e contratações públicas.

Desta maneira, a capacitação dos agentes públicos envolvidos nos processos licitatórios é de extrema importância para a implementação da nova legislação, pois não só garantirá o planejamento eficiente das compras públicas, como também auxiliará na prevenção das fraudes.

A Comissão detectou, neste primeiro momento, a necessidade de iniciar a capacitação dos servidores pela fase preparatória do processo licitatório com foco nos instrumentos de planejamento das licitações (ETP, TR e PB), na formação do preço, tendo como público-alvo servidores da administração direta, autárquica e fundacional que elaboram estes documentos e atuam nesta fase do processo licitatório. Após, seguem as capacitações de gestores e fiscais de contratos. A priorização destes módulos (planejamento e gestão/fiscalização de contratos), é necessário para garantir o bom desenvolvimento das compras públicas e eficiência dos contratos.



No segundo módulo de capacitações, promove-se o aperfeiçoamento das equipes jurídica (procuradoria e assessores jurídicos) e do controle interno, com ênfase no controle de legalidade dos processos licitatórios, na padronização das minutas de contratos e pareceres jurídicos (parecer referencial), nos aditivos de repactuação, reequilíbrio e reajuste de preços e na avaliação de legalidade das contratações diretas (dispensa e inexigibilidade); processo sancionatório e elaboração de matriz de risco.

A segregação de funções passou a ter o *status* de princípio na lei de licitações (art. 5º), deixando ainda mais evidente que cada ator do processo deverá atuar como maior independência técnica e impessoalidade.

O treinamento dos atores envolvidos no processo de contratação pública, especialmente, com a maior ênfase dada à segregação de funções, é meio a se alcançar uma maior defesa do patrimônio público, a prevenção e combate à corrupção, o incremento da transparência e da melhoria da gestão.

## **2.2. - OBJETIVO**

Capacitar os servidores públicos envolvidos no processo de contratação, com vistas às diretrizes da Nova Lei de Licitações no Município de Uberaba, a fim de fortalecer a prevenção e o combate à corrupção, a melhoria na fiscalização e gestão dos contratos, dotando os atores do processo de conhecimento para tal, especialmente para atender o princípio da prestação de contas e responsabilidade, atinentes à governança pública.

Saliente-se que há previsão legal de utilização dos recursos do FMPCC no desenvolvimento de atividades relacionadas à capacitação de servidores responsáveis pelas atividades que objetivam a defesa do patrimônio público, prevenção e combate à corrupção e o incremento da gestão no âmbito da administração pública, nos termos do artigo 3º, II e VIII da Lei Municipal n. 13.500, de 2021.

## **2.3. BENEFÍCIOS ESPERADOS (ESCOPO)**



- a) Dotar os servidores públicos municipais, preferencialmente efetivos, de capacidade para melhorar os processos licitatórios, desde a fase do planejamento até a fiscalização e gestão dos contratos administrativos, tornando os processos mais assertivos e transparentes;
- b) Reforçar os mecanismos de controle e prevenção à corrupção em cada uma das fases dos processos, através do treinamento dos atores envolvidos no processo, especialmente em decorrência do princípio da segregação de função, atuando, cada um destes, como um agente de fiscalização dos atos processuais;
- c) Melhorar nos fluxos e na elaboração de cada um dos atos administrativos, de forma a garantir maior celeridade e resolutividade nas tramitações dos processos, reduzindo custos e a repetição de certames.
- d) Garantir a fiel aplicação dos recursos públicos à finalidade prevista no processo licitatório, bem como a boa gestão e fiscalização dos contratos, com vistas a racionalizar as despesas e recursos públicos;
- e) Implementar mecanismos de governança, a fim de combater de forma preventiva e também sancionatória eventuais irregularidades, ilegalidades e fraudes nos processos de compras.

### 3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Consiste na realização de uma série de treinamentos, divididos em 04 (quatro) blocos de conhecimentos específicos, com empresas ou profissionais com notória especialização, a fim de alcançar os objetivos propostos.

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE SERVIDORES	VALOR ESTIMADO (R\$)
----------	--------------------------	----------------------



Instrumentos de planejamento: Estudo Técnico Preliminar - ETP; Projeto Básico; Projeto Executivo e Termo de Referência – TR	100	R\$ 135.000,00
Composição de custos: Planilha de Custos e Pesquisa de mercado	15	R\$ 41.960,00
Análise jurídica do processo licitatório	30	R\$ 44.960,00
Gestão e Fiscalização de Contratos	100	R\$ 51.611,00

Nos valores estimados, obtidos através de cotações, estão incluídos os custos com deslocamento, hospedagem e alimentação dos palestrantes, bem como a disponibilização dos materiais ofertados aos servidores que serão treinados.

Os indicadores acima apresentados levaram em consideração a situação atualmente evidenciada na Prefeitura Municipal de Uberaba, com baixo planejamento e altos índices de repetição de certame (90 processos repetidos), com reiterados erros nos termos de referência (cerca de 95% dos casos) e outros documentos que compõem a fase de planejamento.

Enfatiza-se, ainda, que outras questões não previstas podem impactar no resultado, como a implementação de novo sistema informatizado, alteração da estrutura administrativa, com vistas à instituição de uma Central de Compras, dentre outros, que poderão, em um primeiro momento, aumentar a mora na tramitação dos processos, com ulterior otimização dos mesmos.

Eventuais despesas com o local de realização dos treinamentos e *coffee break* correrão por conta da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Compõem o público-alvo das capacitações propostas: órgãos jurídicos municipais (Assessorias Jurídicas e Procuradoria-Geral), controle interno, servidores atuantes nos procedimentos licitatórios e responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.



Serão solicitados aos representantes máximos dos órgãos municipais a indicação dos servidores que participarão das capacitações, de acordo com a quantidade de vagas ofertadas.

Os recursos financeiros a serem disponibilizados pelo Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção corresponderão à 100% do valor empregado para o custeio do modulo 01 - Instrumentos de planejamento: Estudo Técnico Preliminar - ETP; Projeto Básico; Projeto Executivo e Termo de Referência – TR, inicialmente.

Considerando a necessidade de racionalização dos gastos públicos, os recursos para auxílio no custeio dos demais módulos serão solicitados de forma escalonada e em conformidade com as etapas de normatização concluídas por esta CINLLC – Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações no Município de Uberaba.

#### 4 – INDICADORES DE META

Indicador de esforço	Meta	
<p>Obtenção de informações através de triagem dos instrumentos de planejamento.</p> <p>A Secretaria de Administração possui servidores destacados para avaliar se os Estudo Técnico Preliminares e os Termos de Referência possuem uma quantidade mínima de informações para continuação para a pesquisa de preços e consequentemente para a fase externa da licitação.</p> <p>Caso os servidores entendam necessitar de complementos, os instrumentos serão retornados aos responsáveis para a elaboração para que sejam retificados.</p>	Informações colhidas pela equipe de triagem em um período de 6 meses:	
	De 50% ou mais dos documentos retornados para retificar	ineficiente
	De 30% a 49% dos documentos retornados para retificar	eficiente
	De 0% a 29% dos documentos retornados para retificar	muito eficiente

Indicador de resultado	Meta	
<p>1) Do número dos Estudos Técnico Preliminares e Termos de Referência desenvolvidos pelas Secretarias requisitantes mensalmente, será avaliado o total de documentos retornados para retificar;</p>	De 41% a 100%	ineficiente
	De 21% a 40%	eficiente
	20% retorno	muito eficiente



2) Das licitações publicadas utilizando-se dos documentos analisados, serão avaliadas quantas restaram desertas, uma vez que licitações desertas em grande parte têm esse resultado por conta da falta de planejamento e estudo de mercado;	6% + de licitações desertas	ineficiente
	De 1% a 5% de licitações desertas	eficiente
	0% licitações desertas	muito eficiente
3) Dos objetos apresentados pelas Secretarias requisitantes, a diminuição de objetos em repetição, o que indica falta de planejamento e perda da economia de escala;	30%+	ineficiente
	De 11% a 29%	eficiente
	De 0% a 10%	muito eficiente
4) O tempo de tramitação de processos – 1ª fase: da elaboração do Termo de Referência até a publicação do edital;	90 dias ou mais	ineficiente
	45 a 89	eficiente
	30 a 44	muito eficiente
Monitorar possíveis desvios e morosidade na tramitação do processo pela primeira fase na unidade de compras.		

## 5 – CRONOGRAMA

Os treinamentos/ cursos deverão ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022, a fim de que no início do exercício 2023 os agentes públicos municipais já estejam aptos à formalizar processos licitatórios com base na Nova Lei de Licitações e Contratos que começa a vigorar a partir de 1º de abril, compulsoriamente.

Pretende-se implementar algumas alterações, especialmente nos instrumentos de planejamento, nos próximos meses, deixando menos brusca a mudança de paradigma trazida pela Lei n. 14133/2021, motivo pelo qual se faz necessária a realização do treinamento/ curso com a maior brevidade possível.

Pelo exposto, solicitamos ao Conselho de Administração do Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção a aprovação do presente Projeto.

Uberaba/MG, 04 de julho de 2022.

  
**Rita de Cássia Leme Veronez**

Procuradora do Município

Presidente da Comissão de Implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos



# **ANEXO ÚNICO**

# **COTAÇÕES**



Goiânia, aos 08 dias do mês de junho de 2022.

**Sr. Getúlio Ferreira da Rocha**

**Chefe de Departamento de Formalização de Processos de Compras**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Prezado Senhor,**

Conforme solicitado, encaminhamos nossa proposta para realização de um curso de Capacitação In-Company, na modalidade presencial, com tema "FASE PREPARATÓRIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021", que visa capacitar até 100 servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba.

Voltados às necessidades do cliente, nossos cursos são adaptados à realidade e necessidades específicas dos órgãos/entidades.

Vantagens em contratar nossos serviços:

- Otimização de tempo dos gestores, com a terceirização do planejamento e execução dos cursos;
- Personalização do conteúdo;
- Possibilidade de treinar todos os servidores do órgão interessados no curso;
- Flexibilidade na condução do treinamento, possibilitando um melhor direcionamento e atenção do instrutor quanto ao esclarecimento de dúvidas e solução dos problemas reais do órgão/entidade;
- Maior interação entre os participantes, por já se conhecerem e vivenciarem a mesma realidade, na maioria das vezes.

Esperamos que as condições apresentadas atendam as expectativas e os motivem a considerar a Excelência Educação como uma alternativa concreta para atender a presente demanda e conquistar os resultados esperados.

Atenciosamente,

**DENNER RODRIGUES DOS REIS**  
**EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**  
**CNPJ 26.855.539/0001-16**

 (62) 9.8558-2359

[www.excelenciaeducacao.com.br](http://www.excelenciaeducacao.com.br)  
[contato@excelenciaeducacao.com.br](mailto:contato@excelenciaeducacao.com.br)

Av. Portugal, nº 1148, Sala C2501 - Ed. Órion Business,  
Setor Marista, Goiânia - CEP 74.150-030







**CURSO IN COMPANY:  
FASE PREPARATÓRIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133/2021  
- PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA –**

## **APRESENTAÇÃO**

A Lei 14.133/2021 gerou um novo regime licitatório para a Administração Pública e fundacional, substituindo as deliberações da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 (Lei do Pregão) e regras da Lei 12.462/11 (RDC). A Nova Lei de Licitações apresenta novidades para as modalidades licitatórias, mudanças nas fases do processo, teto de valores estimados, critérios de inexigibilidade, de habilitação dos licitantes, e muitas outras inovações.

Sendo assim, a Excelência Educação desenvolveu este projeto de Capacitação que visa apresentar e debater as alterações e novidades da Nova Lei de Licitações na fase interna, bem como fornecer aos participantes segurança jurídica para que possam aplicar a lei 14.133/2021 de forma segura.

Com esta contratação a Prefeitura Municipal de Uberaba capacitará seus servidores de diversos setores, transferindo o conhecimento necessário para a aplicação da nova legislação, com segurança jurídica.

## **OBJETIVO**

Capacitar os participantes acerca da Nova Lei de Licitações, em especial: No Planejamento e fase preparatória das contratações - Lei 14.133/2021.

## **MODALIDADE**

Presencial (In-Loco) em Uberaba-GO. Local à Definir.

## **CARGA HORÁRIA**

16 (dezesseis) horas-aula.

## **INSTRUTORES SUGERIDOS**

Trabalhamos com professores qualificados com vasta experiência teórica e prática selecionados entre os melhores do mercado.

Para este curso de capacitação foram sugeridos instrutores que possuem conhecimento na área, para expor a temática com bom nível de conhecimento teórico e prático, exemplos práticos e doutrinas dominantes sobre o assunto.







## REALIZAÇÃO DO PROJETO

CURSOS	PARTICIPANTES	DATA	CARGA HORÁRIA
01 - FASE PREPARATÓRIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. (Turma 1)	Até 50	À Definir	16 Horas/Aula
01 - FASE PREPARATÓRIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. (Turma 2)	Até 50	À Definir	16 Horas/Aula
<b>TOTAL:</b>	Até 100	-	32 Horas/Aula

Obs: Visando maior eficácia e melhores resultados do projeto, serão realizadas reuniões (formato online) antes da data do curso para fins de alinhamento do conteúdo às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba.

## PROGRAMAÇÃO SUGERIDA PARA O PROJETO.

### TEMA: FASE PREPARATÓRIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES.

**PROFESSORA: TATIANA CAMARÃO.** Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora da Pós-Graduação da PUC/MG. Diretora do Instituto Mineiro de Direito Administrativo – IMDA. Palestrante e coautora dos livros Licitações e contratos: Aspectos relevantes (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2008), Termo de Referência (4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2014), Processo Administrativo: Comentários à Lei nº 9.784/99 (2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009) e Manual prático do pregão (Belo Horizonte: Mandamentos, 2006).

**CARGA HORÁRIA:** 16 HORAS/AULA.

**PÚBLICO ALVO:** Servidores da Prefeitura Municipal de Uberaba, que atuam diretamente nas áreas requisitantes, compras e licitações. Responsáveis pela elaboração de termo de referência, e planejamento das contratações. Pregoeiros, Equipes de Apoio e Comissões de Licitações. Agentes de Controle Interno. Gestores, Procuradores, Assessores Jurídicos, e demais interessados no tema.

**TURMA:** 01 turma para até 50 participantes. Totalizando 50 participantes.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO:

#### I – Noções Gerais de Governança.

#### II – Estudo Técnico Preliminar.

1 – Definição e Propósito;

2 - Elementos do Estudo Técnico Preliminar;

2.1 Comentários aos elementos do ETP;

2.2. Impropriedades das informações que compõem o ETP;

2.3. Cuidados na elaboração e pontos de atenção.

3 – Impacto do estudo nas próximas etapas do processo licitatório;







- 4 – Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema;
- 5 – Pontos de atenção do ETP;
- 6 – Boas Práticas para evitar incorreções no ETP;
- 7 – Informações do ETP essenciais para elaboração do TR.

### **III – Termo de Referência.**

- 1 – Definição e Propósito;
- 2 - Elementos do Termo de Referência;
  - 2.1. Impropriedades das informações que compõem o TR;
  - 2.2. Cuidados na elaboração e pontos de atenção;
- 3 – Impacto do TR nas próximas etapas do processo licitatório;
- 4 – Jurisprudência das Cortes de Contas sobre o tema;
- 5 – Boas Práticas para evitar incorreções no TR.

### **IV – Oficina Prática.**


## **INVESTIMENTO**

O valor proposto para realização do curso de Capacitação in-company é de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**. Estando incluso as despesas para realização do curso, recursos áudio visuais, equipe de apoio, transporte, hospedagem e alimentação dos instrutores e equipe de apoio, material de apoio e apostila impressa, impostos e taxas, exceto local de realização e coffee break.

<b>CURSOS</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>INVESTIMENTO</b>
FASE PREPARATÓRIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. (Turma 1)	Até 50	16 Horas/Aula	R\$ 67.500,00
FASE PREPARATÓRIA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES. (Turma 2)	Até 50	16 Horas/Aula	R\$ 67.500,00
<b>TOTAL:</b>	<b>Até 100</b>	<b>32 Horas/Aula</b>	<b>R\$ 135.000,00</b>

**VALOR POR EXTENSO: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**

**Proposta válida por 90 dias.**

 (62) 9.8558-2359

[www.excelenciaeducacao.com.br](http://www.excelenciaeducacao.com.br)  
[contato@excelenciaeducacao.com.br](mailto:contato@excelenciaeducacao.com.br)

Av. Portugal, nº 1148, Sala C2501 - Ed. Órion Business,  
Setor Marista - Goiânia - CEP 74.150-030









**EXCELÊNCIA  
EDUCAÇÃO**  
CURSOS E EVENTOS

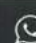
**26.855.539/0001-16**

**EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA - ME**

Av. Portugal, nº 1148, Sala C 2501 - Edifício Órion Business  
& Health Complex, Setor Marista. CEP:74.150-030

**GOIÂNIA-GO**

**DENNER RODRIGUES**  
**EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA**  
denner@excelenciaeducacao.com.br

 (62) 9.8558-2359

[www.excelenciaeducacao.com.br](http://www.excelenciaeducacao.com.br)  
[contato@excelenciaeducacao.com.br](mailto:contato@excelenciaeducacao.com.br)

Av. Portugal, nº 1148, Sala C2501 - Ed. Órion Business,  
Setor Marista - Goiânia - CEP 74.150-030





IN COMPANY **NP**

TREINAMENTOS DIRECIONADOS

# PROPOSTA COMERCIAL

[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)



Um Produto  
**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



## PROPOSTA COMERCIAL

Curitiba, 06 de junho de 2022

ÓRGÃO CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Uberaba MG
NOME DO CONTATO:	Getúlio
E-MAIL:	<a href="mailto:Getulio.compras@uberabadigital.com.br">Getulio.compras@uberabadigital.com.br</a>
TELEFONE:	(34)3318-0948



## I – Título do Curso





# **ASSESSORIA JURÍDICA : COMO FUNCIONA E QUAL A SUA IMPORTÂNCIA.**

---

## **II – Professor**

### **LUCIANO ELIAS REIS**

Advogado. Sócio do escritório "REIS & LIPPMANN ADVOGADOS ASSOCIADOS". Doutor em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR. Doutor em Direito Administrativo na Universitat Rovira i Virgili - Espanha. Mestre em Direito Econômico pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUCPR. Especialista em Direito Administrativo e em Processo Civil, ambos pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Curitiba (2004). Presidente da Comissão de Gestão Pública, Transparência e Controle da Administração - Ordem dos Advogados do Brasil (PR) de 2013-2018. Diretor-Adjunto Acadêmico do Instituto Paranaense de Direito Administrativo. Professor de Direito Administrativo do UNICURITIBA, Professor da Pós-Graduação do UNICURITIBA, Coordenador da Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas, Professor da Pós-Graduação em Direito Administrativo Disciplinar no NPSPP, Professor convidado da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos da UNIBRASIL, Professor convidado da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos da Faculdade Baiana de Direito e Professor convidado da Pós-Graduação em Licitações e Contratos Administrativos da PUC-PR. Autor dos livros "Convênio Administrativo: instrumento jurídico eficiente para o fomento e desenvolvimento do Estado" (Editora Juruá, 2013), "Licitações e Contratos: Um Guia da Jurisprudência" (2. ed. Editora Negócios Públicos, 2015), "Licitações e Contratos: Cases e Orientações Objetivas" (Ed. Negócios Públicos, 2017) e "CON - Coletânea de Legislação" (Editora CON Treinamentos, 2019). Colunista mensal da Revista LICICON. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Administrativo.



---

### III – Conteúdo Programático

Será elaborado conforme a necessidade da instituição após a contratação da capacitação.

---

### IV – Local de Realização, Carga Horária e Número de Participantes

O Treinamento terá carga horária de 16 horas e será realizado na cidade de Uberaba-MG, para uma turma de 30 participantes.

---

### V – Data da Capacitação

A data de realização do treinamento será definida posteriormente, em comum acordo entre as partes.



## VI – Material Didático

Apostila específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelo professor, e material de apoio incluindo caneta, pasta e bloco de notas.

---

## VII – Investimento

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
Assessoria Jurídica	16 horas	30 Participantes	R\$ 44.960,00

*\* Os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo impostos.*

*\*\* Não fazem parte da cotação o coffebreak, almoço ou espaço para realização do treinamento. Eventuais modificações nas descrições da proposta poderão gerar alterações no orçamento acima fixado.*

---

## VIII – Organização do Evento

São atribuições da **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME:**

- ✓ Instrutor comprovadamente qualificado;
- ✓ Transporte, hospedagem e alimentação do Instrutor e apoio;
- ✓ Material didático exclusivo referente ao tema solicitado;
- ✓ Fornecimento de Certificado de Conclusão;
- ✓ Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;

O local do curso e toda a logística de organização (incluindo coffe break, comunicação interna) será providenciada pelo contratante, bem como os recursos audiovisuais abaixo indicados:

02 caixas de som amplificadas;



- 01 projetor multimídia de 3.000 ansilumens;
- 01 tela de no mínimo 100’;
- 01 computador com o Microsoft Office 2007 instalado;
- 01 controle remoto sem fio para slides com ponteira laser;

Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência.

---

## IX – Da Contratação

A Negócios Públicos Treinamentos, CNPJ 20.129.563/000191, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei nº 8.666/93 (ou Art. 72, da Lei nº 14.133/21).

A contratação do In Company da NP treinamentos deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art. 13, alínea VI, da Lei nº 8.666/93 ou na alínea ‘f’ do inciso III da Lei nº 14.133/21. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, com o inciso II da Lei 8666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea ‘f’, da Lei nº 14.133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.

Para as empresas estatais deve ser observado o dispositivo art. 30, no inc. I e II da Lei 13.303/2016.

Anexo há um material que demonstra a Notória Especialização do Grupo Negócios Públicos e singularidade do conteúdo multidisciplinar produzido por nós.

---

## X – Condições de Pagamento

O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.

### Instruções para Nota de Empenho e pagamento:

NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA - ME  
CNPJ Nº 20.129.563/0001-91





R IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 118 CENTRO  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

O pagamento deve ser efetuado através da conta:

**Banco do Brasil**

Agencia: 1622-5

C/C: 107089-4

CNPJ: 20.129.563/0001-91

---

## **XI – Validade da Proposta**

Esta proposta tem validade de 60 dias, contados a partir da data de hoje.



# IN COMPANY **NP**

TREINAMENTOS DIRECIONADOS

**Célia Maria Lima Reis**

Consultora In Company

41. 3778-1737 | [celia@negociospublicos.com.br](mailto:celia@negociospublicos.com.br)

[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)



Um Produto  
**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



IN COMPANY **NP**

TREINAMENTOS DIRECIONADOS

# PROPOSTA COMERCIAL

[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)



Um Produto  
**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**



IN COMPANY **NP**

TREINAMENTOS DIRECIONADOS

# PROPOSTA COMERCIAL

[negociospublicos.com.br](http://negociospublicos.com.br)



Um Produto  
**NEGÓCIOS  
PÚBLICOS**





# PROPOSTA COMERCIAL

Curitiba, 03 de junho de 2022.

<b>ÓRGÃO CONTRATANTE:</b>	Prefeitura Municipal de Uberaba MG
<b>NOME DO CONTATO:</b>	Getúlio
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:Getulio.compras@uberabadigital.com.br">Getulio.compras@uberabadigital.com.br</a>
<b>TELEFONE:</b>	(34)3318-0948



# I – Título do Curso

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - Atualizado de acordo com a nova Lei nº 14.133, de 2021**

## II – Professora

### **Lindineide Oliveira Cardoso**

Servidora de carreira da Justiça Eleitoral. Bacharel em Direito. Especialista em Direito Processual Civil, com Formação para o Magistério Superior na área do Direito, Especialista em Licitações e Contratos Administrativos. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA. Larga experiência em Direito Administrativo, com ênfase em Gestão e Fiscalização de Contratos. Atuou como Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC, do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Atualmente exerce suas funções na Assessoria Especial da Presidência do TRE de Alagoas. Palestrante, professora e instrutora em gestão e fiscalização de contratos, ministrando cursos para a Administração Pública federal, estadual e municipal e Empresas Públicas. Criadora do perfil no @o\_xdagestao no Instagram onde compartilha conhecimento sobre o dever de acompanhamento da execução contratual.

Ou

### **SILVIO CÉSAR DA SILVA LIMA**

Graduado em Engenharia Elétrica, com Ênfase em Telecomunicações, pela Universidade de Brasília – UnB. Pós-Graduado em Gestão Pública pela Faculdade Metropolitana de Belo-Horizonte. Há 17 anos atua nos mercados públicos e privados de Telecomunicações e TI. Servidor público federal desde 2004, lotado na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Exerce a função de coordenador geral e diretor substituto do Departamento de Infraestrutura e Serviços de Rede da SLTI. Professor da ENAP, da ABOP e da ESAF sobre os temas de contratações de TIC e contratações públicas em geral. Experiência na elaboração de Termos de Referência para contratação de soluções TIC. Experiência com grandes processos de contratações conjuntas conduzidas pelo Ministério do Planejamento – SLTI (Telefonia Fixa, Telefonia Móvel, Ativos de Rede, Videoconferência e Computadores Pessoais). Experiência em elaboração de referencial

---



normativo de compras de TI (IN no 04/2008, IN no 04/2010 e IN no 04/2014), do referencial normativo sobre comunicação segura (Decreto no 8.135/2013, Portaria Interministerial no 141/2014 e Instrução Normativa de Serviços da SLTI) e do referencial de contratações de serviços continuados ou não (IN no 02/2008 e alterações). Experiência em grandes contratações com aplicação das margens de preferência e do direito de preferência em produtos de TIC pela SLTI (Equipamentos de Rede de Computadores e Computadores Pessoais).

---

### **III – Conteúdo Programático**

---

### **IV – Local de Realização, Carga Horária e Número de Participantes**

O Treinamento terá carga horária de 16 horas e será realizado na cidade de Uberaba-MG, para uma turma de 100 participantes.

---

### **V – Data da Capacitação**

A data de realização do treinamento será definida posteriormente, em comum acordo entre as partes.



## VI – Material Didático

Apostila específica para o curso, de acordo com o programa elaborado pelo professor, e material de apoio incluindo caneta, pasta e bloco de notas.

## VII – Investimento

TEMA	CARGA HORÁRIA	PARTICIPANTES	INVESTIMENTO
Contratos administrativos	16 horas	100 Participantes	R\$ 51.611,00

*\* Os valores acima já contemplam todos os custos diretos e indiretos com o treinamento, incluindo impostos.*

*\*\* Não fazem parte da cotação o coffebreak, almoço ou espaço para realização do treinamento. Eventuais modificações nas descrições da proposta poderão gerar alterações no orçamento acima fixado.*

---

## VIII – Organização do Evento

São atribuições da **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME:**

- Instrutor comprovadamente qualificado;
- Transporte, hospedagem e alimentação do Instrutor e apoio;
- Material didático exclusivo referente ao tema solicitado;
- Fornecimento de Certificado de Conclusão;
- Emissão de Nota fiscal de prestação de serviço;

O local do curso e toda a logística de organização (incluindo coffe break, comunicação interna) será providenciada pelo contratante, bem como os recursos audiovisuais abaixo indicados:





02 caixas de som amplificadas;  
01 projetor multimídia de 3.000 ansilumens;  
01 tela de no mínimo 100';  
01 computador com o Microsoft Office 2007 instalado;  
01 controle remoto sem fio para slides com ponteira laser;

**Os certificados de participação serão emitidos mediante a entrega da lista de presença, apenas para os participantes que atingirem 75% ou mais de frequência.**

---

## **IX – Da Contratação**

A Negócios Públicos Treinamentos, CNPJ 20.129.563/000191, entende pertinente e cabível a configuração da hipótese de inexigibilidade prevista no Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade, além do atendimento ao art. 26, caput e parágrafo único, da mesma Lei nº 8.666/93 (ou Art. 72, da Lei nº 14.133/21).

A contratação do In Company da NP treinamentos deve ocorrer com fundamento na inexigibilidade de licitação por se tratar de um serviço técnico/especializado, de natureza intelectual, previsto expressamente no art. 13, alínea VI, da Lei nº 8.666/93 ou na alínea 'f' do inciso III da Lei nº 14.133/21. Essas características do objeto a ser contratado inviabilizam o estabelecimento de critérios objetivos de competição, situação em que, segundo a redação do Art. 25, com o inciso II da Lei 8666/93 ou Art. 74, inciso II, alínea 'f', da Lei nº 14.133/21, a licitação é INEXIGÍVEL.

Para as empresas estatais deve ser observado o dispositivo art. 30, no inc. I e II da Lei 13.303/2016.

## **X – Condições de Pagamento**

O pagamento deverá ocorrer através de nota de empenho ou depósito bancário, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, que só será emitida após a execução do serviço.

### **Instruções para Nota de Empenho e pagamento:**

Emitir a favor de **NP TREINAMENTOS E CURSOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 20.129.563/000191  
R IZABEL A REDENTORA, 2356 SALA 118 CENTRO  
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

O pagamento deve ser efetuado através da conta:

### **Banco do Brasil**

Agência: 1622-5

C/C: 107089-4

CNPJ: 20.129.563/0001-91



---

## **XI – Validade da Proposta**

Esta proposta tem validade de 60 dias, contados a partir da data de hoje.

**Liliane Simões**

Consultora In Company

41. 3778-1732 | [liliane.35288@negociospublicos.com.br](mailto:liliane.35288@negociospublicos.com.br)

